



PREFEITURA MUNICIPAL **DE** **ELIAS FAUSTO**

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N. 4955 DE ABRIL DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 71.118,03 (SETENTA E UM MIL, CENTO E DEZOITO REAIS E TRES CENTAVOS) DESTINADO À SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO.

JOAQUIM ANTONIO DE CAMPOS BICUDO, Prefeito Municipal, no desempenho de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei n.º 3.838, de 17 de agosto de 2021,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 71.118,03 (setenta e um mil, cento e dezoito Reais e três centavos), destinado a cobrir despesas da Prefeitura Municipal de Elias Fausto, elencadas no **ANEXO I** deste Decreto.

Artigo 2º. O crédito adicional de que trata o artigo 1.º será coberto com recursos provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, conforme dispõe o inciso III do § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, elencadas no ANEXO I deste Decreto.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELIAS FAUSTO,

Estado de São Paulo, em 01 de abril de 2025


JOAQUIM ANTONIO DE CAMPOS BICUDO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Relatório dos Créditos Adicionais Analítico - Exercício 2025

Data: 26/05/2025 08:46:21
Usuário: / 259.***-***-36
(Página: 1 / 1)
Sistema CECAM

Período 01/01/2025 a 26/05/2025
Decreto 4955 a 4955

Decreto: 4955	Data: 01/04/2025	Lei: 4039	Data: 02/12/2024	CREDITOS		O/V	Valor	RECURSOS		O/V	Valor
				Entidade/Ficha	D.R.			Entidade/Ficha	D.R.		
				1-116-08.243.0003.2001	01.110.0000	O	932,50	1-120-08.243.0003.2001	01.110.0000	O	932,50
				1-195-12.361.0006.2014	01.220.0000	V	19.923,20	1-197-12.361.0006.2014	01.220.0000	V	19.923,20
				1-167-12.365.0006.2012	01.212.0000	V	10.678,14	1-168-12.365.0006.2012	01.212.0000	V	10.678,14
				1-177-12.365.0006.2013	01.213.0000	V	6.641,07	1-178-12.365.0006.2013	01.213.0000	V	6.641,07
				1-66-08.122.0003.2005	05.500.0012	V	5.800,00	1-64-08.122.0003.2004	05.500.0012	V	5.800,00
				1-334-15.452.0009.2001	01.110.0000	O	5.104,93	1-333-15.452.0009.2001	01.110.0000	O	5.104,93
				1-235-12.361.0006.2020	02.261.0000	V	9.293,01	1-232-12.361.0006.2020	02.261.0000	V	9.293,01
				1-155-28.843.0010.0003	01.110.0000	O	683,66	1-151-04.123.0010.0001	01.110.0000	O	683,66
				1-97-08.244.0003.2009	01.500.0001	V	2.500,00	1-94-08.244.0003.2009	01.500.0001	V	2.500,00
				1-264-10.301.0007.2028	05.301.0002	V	9.561,52	1-267-10.301.0007.2028	05.301.0002	V	9.561,52
							71.118,03				71.118,03
							71.118,03				71.118,03

TOTAL GERAL:

ELIAS FAUSTO, 26 de Maio de 2025

[Handwritten Signature]

LUCIANA DE FATIMA BUENO DA SILVA
1SP293908/O-3
CONTADORA